



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º1.623/2019.

**CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL
DE COLATINA PARA AUSENTAR DO PAÍS**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1.º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Meneguelli, Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País no período de 20 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019, conforme preconiza o Inciso I do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

Paragrafo único – O objetivo da viagem visa à assinatura do Protocolo Institucional da “Carta de Germinação”, entre as cidades de Belmonte - Portugal e o Município de Colatina – ES.

Art. 2.º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina/ES, 22 de abril de 2019.

-PRESIDENTE-

Registrada e publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-